



Ofício nº 045/2024

Teresina, 16 de fevereiro de 2024

Assunto: Solicitação de retirada de pauta do PROCESSO Nº 23111.008615/2024-54 e escolha de nova data

Senhor Reitor da UFPI, Presidente do CONSUN, Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros,

Saudações!

Cumprimentando-lhes cordialmente, servimo-nos do presente para manifestar nossa satisfação em relação à disposição da Administração Superior da Universidade Federal do Piauí (UFPI) em discutir as normas e procedimentos do regulamento de consulta prévia à comunidade universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2024-2028, por meio do processo eletrônico nº 23111.008615/2024-54, da UFPI.

É oportuno registrar que a Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí (ADUFPI) tem realizado uma série de diálogos com suas associadas e seus associados no sentido de mobilizar a categoria docente para uma maior participação política nos rumos daquela que é a mais expressiva instituição de ensino superior do Piauí. Nesse processo de organização da categoria docente, a ADUFPI considera imprescindível o debate qualificado sobre o tipo de universidade pública que desejamos. Evidencia-se, portanto, nossa disposição em não só participar do processo político - como assim fizemos na última consulta prévia - como também em auxiliar na qualificação da minuta em questão.

Pautados, portanto, na construção qualificada do debate em torno da Resolução, constante no processo eletrônico nº 23111.008615/2024-54, consideramos absolutamente necessária a participação de toda a comunidade acadêmica (docentes, técnicos administrativos e discentes). A própria minuta, em seu capítulo II (Das comissões coordenadoras da consulta prévia), já sinaliza a participação da ADUFPI, do SINTUFPI, da APG, dos DCEs e dos Grêmios Estudantis vinculados aos colégios técnicos, fato este que legitima, por si só, que tal documento, antes da sua análise do mérito e da sua consequente aprovação pelo CONSUN, seja encaminhado a estas entidades.

Consideramos que iniciar os trâmites do processo eleitoral durante a semana de Carnaval, com um prazo notadamente limitado para debates entre os segmentos, mostra-se desvantajoso para todas as partes envolvidas, transmitindo para a comunidade interna da UFPI, bem como para a sociedade piauiense, no geral, um perfil de comportamento político cujo valor não condiz com os mais de 50 anos dessa instituição. É preciso, portanto, que tenhamos discernimento e saibamos afastar com maturidade nossas vontades pessoais, de modo a sempre privilegiar os interesses coletivos de uma universidade pública, laica e

socialmente referenciada acima de quaisquer disputas. Dessa forma, reiteramos, tal como assim o fizemos junto à Secretaria de Educação Superior (Sesu), durante o ano de 2023, quando protocolamos pedido de audiência para tratar das condições de permanência e de insegurança na UFPI, as nossas mais sinceras preocupações com a UFPI.

Por essas e outras razões que não vamos de momento enumerar, a ADUFPI solicita a retirada da discussão sobre a minuta de resolução que regulamenta o processo de consulta prévia à comunidade acadêmica (processo 23111.008615/2024-52) da pauta da reunião do Conselho.

As tramitações apressadas dificultam o adequado andamento dos procedimentos democráticos, inibem a participação e, como resultado final, terminam por transmitir a sensação de processos com idoneidade questionável e, quando não, totalmente desorganizados. Frente a isso, a ADUFPI deseja abordar uma série de questões de grande relevância e complexidade que necessitam de uma análise cuidadosa e participativa de todos os segmentos da comunidade universitária (professores, discentes, servidores). Os pontos a seguir discorrem sobre cada uma dessas questões.

1. O exíguo prazo para apreciação da matéria junto aos conselheiros membros do CONSUN, fato este que impediu que houvesse tempo hábil para que os mesmos tivessem a oportunidade de compartilhar em seus respectivos centros e campi, uma vez que representam uma ampla gama dos três segmentos e é necessário conduzir consultas e debates com esses membros;
2. A realização da consulta prévia, a ser efetivada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição). A consulta é um momento de exercício da democracia e, portanto, realizá-la presencialmente se institui, sobretudo no caso da UFPI, como um ato ordinário. Cumpre destacar neste tópico que o uso do SIGEleição se confirma como ferramenta útil em processos internos, como eleições para coordenadores de curso, chefes de departamentos e de centros e campi. Contudo, é preciso ter prudência em relação ao seu uso para consultas à comunidade acadêmica quando se trata da escolha de Reitor e Vice-Reitor. A nossa diversidade multicampi, o acesso restrito à internet por boa parte dos discentes e a precariedade com instalações prediais e internet de reduzida qualidade, podem inibir a participação do segmento estudantil em Teresina, Picos, Floriano e Bom Jesus. Para além dessas razões, por fim, o uso do SIGEleição outrora se justificava em obediência aos ditames sanitários relacionadas à pandemia da COVID-19, fato este irrelevante para o atual momento.
3. O término do período letivo e o acúmulo de trabalhos a serem finalizados prejudicam o bom andamento das discussões e análises sobre o tema.
4. As fragilidades da minuta em questão, incluindo o tratamento não isonômico entre os servidores cedidos (incluindo os do hospital universitário), a ausência de definição quanto à obrigatoriedade

de matrícula curricular em pelo menos um componente, e questionamentos sobre a composição da comissão eleitoral em relação à proporcionalidade 70/15/15.

5. Ressaltamos, igualmente, que o Artigo 43 gera insegurança jurídica diante da possibilidade de alteração dos critérios de proporcionalidade durante certame. A análise criteriosa e participativa desses aspectos é vital para assegurar a transparência e a legitimidade do processo eleitoral em questão. Estes são apenas alguns aspectos que saltam aos olhos ao analisarmos a minuta.

Neste sentido, ressaltamos como sendo de urgência a retirada do ponto da pauta e a alteração dos prazos para possibilitar a efetiva participação e debate por parte da comunidade acadêmica. Diante destes aspectos, solicitamos que o mesmo seja encaminhado às entidades anteriormente citadas, bem como posta em consulta pública, no site da UFPI, para fins de acréscimos e sugestões.

Cabe-nos, ainda, como agentes ativos na construção de uma UFPI cada vez mais justa, inclusiva e plural, requerer que todo o processo de debate para a escolha de Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2024-2028, quer na consulta, quer na eleição interna junto ao CONSUN, seja transmitido via TV UFPI. Na impossibilidade do mesmo, solicita-se que a administração superior mude o lugar das reuniões do CONSUN, para que assim possamos garantir o direito da comunidade acadêmica de participar presencialmente dos debates, caso seus membros manifestem interesse nisso.

Por fim, a ADUFPI ratifica, mais uma vez, sua disposição em dialogar, bem como o desejo de construir democraticamente a UFPI que desejamos, de modo que solicitamos, previamente, que em todas as reuniões do CONSUN nos seja concedido o direito de fala, estabelecendo, portanto, o princípio recíproco do respeito mútuo, do direito ao contraditório e do nosso dever - enquanto entidade representativa dos docentes da UFPI - de salvaguardar os interesses da nossa categoria.

Sem mais para o momento, aguardamos providências e renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Atenciosamente,



Profa. Marli Clementino Gonçalves
Presidenta da ADUFPI/SSIND

Ao
Reitor da UFPI/Presidente do CONSUN
Professor Gildásio Guedes Fernandes
Extensivo a todos os Conselheiros Superiores